DECRETO Nº 1290/2021

"**ALTERA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

AGNALDO DERESZ, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 685/2013 de 20 de dezembro de 2013 e, inciso VI do art.73 da Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997;

D E C R E T A

Art.1º. Fica alterado a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, com os seguintes membros:

COORDENADOR: Paulo Sergio Boff
SECRETÁRIO: Leliandra Luciana Vilanova

CONSELHO MUNICIPAL:
I – Neir Izidoro Mittmann - Presidente da Câmara de Vereadores;
II –Eliane Alves de Oliveira, representante do Conselho Tutelar;
III – Davi Zacarron, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IV– Genésio Trevisan, representante da Secretaria Municipal da Agricultura;
V - Jaciara Viviane Sehnem Sturmer, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSELHO TÉCNICO:
I – Sanir Francisco Bedin, Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
II – Aurélia Terezinha Boff Dos Santos, Secretária Municipal de Saúde;

III – Vali Rost Zangalli, Secretária Municipal de Assistência Social.

IV – Neura Maria Schonardie Deres, Secretária de Educação Esporte Cultura e Turismo;

V – Jeovana Berti, representante do Corpo de Engenharia municipal;

VI - Claudinei Isoton, representante da Epagri.

CONSELHO COMUNITÁRIO:

I – Valdir Tepe Sargento, representante do Destacamento de Policia Militar do Município;

II– José Boff, representante das associações comunitárias;

III –Edineia Carboni representante Agente comunitário de Saúde;

IV –Maria Elia de Paula, representante Agente comunitário de Saúde;

V – Márcia Polla - representante Agente comunitário de Saúde;

VI – Marinês Tavella representante Agente comunitário de Saúde;

VII – Juliane Defaci representante Agente comunitário de Saúde;

VIII – Marilei Julia Koserski, representante Agente comunitário de Saúde;

AGENTES DA DEFESA CIVIL:

I – Giovane Luiz Vogel.

Art. 2º O presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e em especial, o Decreto Municipal nº1270/2020

Barra Bonita/SC, 07 de janeiro de 2021.

AGNALDO DERESZ
Prefeito Municipal

Este ato foi registrado e Publicado na forma da Lei Orgânica Municipal.
Ass. Resp.

Publicado em ___/____/_____ no Diário Oficial dos Municípios, conforme art. 89 da Lei Orgânica Municipal.
Prefeitura Municipal de Barra Bonita- SC.